



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

OFÍCIO Nº 15/2024 – CP

Brasília, 22 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador
ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – TRT 10ª Região
SAS Quadra 1, Bloco "D", Praça dos Tribunais Superiores
Brasília/DF - CEP: 70.097-900
E-mail: presidencia@trt10.jus.br

Assunto: Instabilidade do PJE – Dificuldade de Peticionamento – Necessidade de Suspensão dos Prazos Processuais.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, cumprindo o seu papel institucional de zelar, salvaguardar e preservar as prerrogativas profissionais da advocacia, bem como os direitos de toda sociedade civil, e principalmente, em colaborar com a rápida administração da justiça, vem, a presença de Vossa Excelência, comunicar que advocacia do Distrito Federal tem entrado em contato com essa Seccional informando dificuldade de acesso ao sistema do PJE deste tribunal.

Conforme, verificado pelo setor de informática desta Seccional responsável que auxiliar à advocacia com a utilização do sistema PJE, desde sexta-feira (19/01/2024), há diversos relatos dos advogados aduzindo que não estão conseguindo: acessar o sistema, peticionar, anexar arquivos e/ou assinar os documentos.

Ademais, na presente data percebemos que o problema persiste, pois estamos recebendo diversas reclamações dos advogados informando que o sistema do PJE deste tribunal encontra-se com as mesmas instabilidades já relatadas, fato este que tem dificultado o pleno exercício da advocacia em cumprir os prazos processuais, bem como protocolar novas lides.

Pontua-se, que há diversos relatos informando a instabilidade em grupos de *WhatsApp* de advogados em todo Distrito Federal, o que evidência uma falha



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

no sistema do PJE, muito embora o setor responsável deste tribunal ainda não tenha se manifestado sobre estes fatos de hoje.

Assim, buscando trazer tranquilidade à advocacia que milita neste egrégio tribunal, e considerando que o retorno efetivo dos prazos processuais inicia hoje, a fim de evitar diversos imbróglis jurídicos e processuais, a OAB-DF, vem, respeitosamente a esta presidência **solicitar a prorrogação dos prazos processuais que findam em 22 de janeiro de 2024, para o próximo dia útil subsequente.**

Certo em poder contar com o elevado espírito público de Vossa Excelência nesse momento de dificuldade operacional do sistema PJE, requeremos **providências urgentes no sentido de expedir o comunicado de suspensão dos prazos processuais da presente data.**

Por fim, sabendo do comprometimento desta presidência com a rápida e eficiente prestação jurisdicional, e o respeito com toda à advocacia e sociedade brasileira, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
Diretor de Prerrogativas da OAB/DF

RÉNAD LANGAMER CARDOZO
OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão de
Prerrogativas da OAB/DF